

Insolvência de Maria do Rosário Ferreira dos Santos Costa  
 Proc. nº 1757/20.8T8BRR  
 TJC de Lisboa—Juízo de Comércio do Barreiro—Juiz 4

**Início: 19/02/2026 às 9H00**  
**Fim: 31/03/2026 às 18H00**

Verbas 1 e 2:

## QUINHÕES HEREDITÁRIOS



**Verba 1 - Quinhão hereditário** de que a insolvente Maria do Rosário Ferreira dos Santos Costa é titular na Herança Ilíquida e Indivisa aberta por óbito de seu pai **Augusto Ferreira da Costa**, falecido em 10/02/2000, no estado de casado em primeiras núpcias e sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Helena Ferreira dos Santos Costa.

Observações: À mencionada herança, concorrem três herdeiros, cabendo à insolvente a quota ideal de 1/6 da herança.

**Verba 2 - Quinhão hereditário** de que a insolvente Maria do Rosário Ferreira dos Santos Costa é titular na Herança Ilíquida e Indivisa aberta por óbito de sua mãe **Maria Helena Ferreira dos Santos Costa**, falecida em 13/12/2010, no estado de viúva.

Observações: À mencionada herança, concorrem dois herdeiros, cabendo à insolvente a quota ideal de 1/2 da herança.

(continua na página seguinte)

**Valor mínimo de Venda**  
**152.739,38 €**

**Valor base**  
**305.478,75 €**

**LANCES MÍNIMOS**

**1.000 €**

**REGISTOS DE OFERTA**

Serão aceites registo de oferta inferiores ao valor mínimo de venda, ficando os mesmos condicionados à aceitação do Al e/ou credores. Cada Utilizador apenas poderá efetuar UM Registo de Oferta em cada Venda/Leilão.

(Continuação)

Integram ambas as heranças, os seguintes imóveis:

-**Fração autónoma** designada pela letra “C”, do prédio urbano constituído em regime de PH, sítio na Rua Gil Eanes, nº 17, Odivelas, inscrito na matriz predial sob o artigo **2111** da Freguesia e concelho de Odivelas, descrito na CRP de Odivelas sob o nº 827-C, da Freguesia de Odivelas.

-**Prédio Urbano** composto de casa de rés-do-chão, 1º andar e logradouro, destinado a habitação, sítio em Terras da Quinta da Baressa/Sítio das Escadinhas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **629** e descrito na CRP de Odivelas sob o nº 2765, da Freguesia de Odivelas.

-**Prédio Urbano**, composto de rés-do-chão e 1º andar, destinado a habitação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **8386** da Freguesia e concelho de Odivelas e descrito na CRP de Odivelas sob o nº 2764, da Freguesia de Odivelas.

-**Prédio Rústico**, composto por pinhal, sítio em Porto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **4447** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 2209 da extinta Freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1643 da Freguesia de Sinde.

-**Prédio Rústico**, composto por terreno de cultura, sítio no Brejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **5796** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 2893 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1637 da Freguesia de Sinde.

- **Prédio Rústico**, correspondente ao recinto da capela de Sto. Antão c/ 1 carvalho, sítio em Sto. Antão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **6119** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 3063 da extinta freguesia de Sinde), não descrito na CRP.

-**Prédio Rústico**, composto por pinhal, sítio em Vale do Lido, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **7015** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 3545 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1640 da Freguesia de Sinde.

- **Prédio Rústico**, composto por pinhal e pastagem com fruteiras, sítio no Corgo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **8740** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 4518 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1646 da Freguesia de Sinde.

- **Prédio Rústico**, composto por pinhal, sítio no Corgo ou Brejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **8758** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 4536 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1636 da Freguesia de Sinde.

-**Prédio Rústico**, composto por terreno de cultura com oliveiras e pinhal, sítio no Corgo ou Porto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **8844** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 4622 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1644 da Freguesia de Sinde.

- **Prédio Rústico**, composto por terreno de cultura com oliveiras e videiras, sítio no Brejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **9021** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 4803 da extinta freguesia de Sinde) não descrito na CRP.

- **Prédio Urbano**, destinado a habitação, sítio no Brejo, composto por uma casa de habitação de dois andares, duas dependências e pátio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **408** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 256 da extinta freguesia de Sinde) e uma casa de habitação de um andar, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **412** da UF de Espariz e Sinde (proveniente do artigo 258 da extinta freguesia de Sinde) e descrito na CRP de Tábuia sob o nº 1645 da Freguesia de Sinde.

## REGULAMENTO/CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DO LEILÃO ELETRÓNICO

1. O Leilão rege-se de acordo com o disposto no art. 837º do CPC e em consonância com as presentes cláusulas.
2. O Regulamento de venda estabelece as regras gerais a que deve obedecer o serviço disponibilizado pela plataforma digital *solventium.pt* e a participação dos interessados na venda eletrónica de bens, de acordo:
- Com o regime jurídico de venda eletrónica de bens;
- Com as disposições legais relativas à venda de bens em processo executivo;
- Com as disposições legais relativas à venda de bens no processo de insolvência;
- Com as disposições legais relativas à venda de bens por conta de terceiros;
- As regras e condições, específicas de cada venda, disponíveis no catálogo de venda.
- 3. ÂMBITO**
- 3.1. O Regulamento aplica-se:
- À organização e acompanhamento de venda de bens móveis, imóveis e/ou direitos através de Leilão Eletrónico (LE);
- À organização e acompanhamento de venda de bens móveis, imóveis e/ou direitos através de venda por Proposta Eletrónica;
- 4. DEFINIÇÕES**
- 4.1. No Regulamento os termos e expressões abaixo indicados terão o significado que a seguir se indica:
- Vendedor: o proprietário do bem móvel ou imóvel que outorgue contrato de prestação de serviços com a SOLVENTIUM – LEILÕES E VENDAS JUDICIAIS, UNIPessoal, LDA., nos termos do DL 155/2015, de 10 de Agosto;
- Comprador: pessoa singular ou coletiva com capacidade jurídica que pretenda habilitar-se a adquirir bem móvel, imóvel ou direito cuja venda seja promovida através da plataforma informativa *solventium.pt*;
- SOLVENTIUM – LEILÕES E VENDAS JUDICIAIS, UNIPessoal, LDA.: sociedade comercial com sede na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, n.º 10 – 2.º, Sala 16, 3060-133 CANTANHEDE, encarregue da gestão e valorização de ativos móveis e imóveis, avaliações, vendas e leilões de diversos bens, novos e usados;
- solventium.pt*: sítio da internet que funciona como ponto de acesso centralizado à informação disponível *on line*;
- Registo: o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever no website e participar na apresentação de Propostas em vendas eletrónicas (venda por Proposta ou Leilão), de acordo com as condições aplicáveis; o registo constitui requisito prévio à participação; o registo não constitui condição única à participação, podendo ser aplicadas outras restrições em conjunto com o requisito de registo;
- Website: conjunto de elementos de hipertexto, informativos e descriptivos, acessível através do endereço *solventium.pt*, que permite a visualização e utilização das ferramentas, recursos e outras funcionalidades à venda dos bens e através do qual será possível a participação dos interessados;
- Utilizadores certificados: pessoas singulares ou coletivas que se registem no sítio *solventium.pt* nos termos definidos pela SOLVENTIUM LDA.;
- Processo de venda: conjunto de procedimentos legais, físicos e eletrónicos que permitem a concretização da venda de um bem ou lote de bens.
- 5. A PLATAFORMA *solventium.pt***
- 5.1. A plataforma é uma aplicação informática propriedade da sociedade SOLVENTIUM – LEILÕES E VENDAS JUDICIAIS, UNIPessoal, LDA. e pretende disponibilizar aos potenciais interessados, vendedores e compradores um recurso para promoção e organização da venda de direitos, bens móveis e imóveis por Leilão Eletrónico.
- 6. CONDIÇÕES DE ACESSO**
- Do vendedor: será outorgado um contrato de prestação de serviços entre este e a SOLVENTIUM LDA.;
- Do comprador: será concedido acesso à plataforma *solventium.pt* na qual ficará como utilizador certificado, devendo registrar-se através do portal, seguindo as instruções aí indicadas;
- Os interessados podem seguir todas as operações presencialmente (em vendas presenciais) ou através do website (em vendas por Leilão Eletrónico).
- 7. INFORMAÇÕES**
- 7.1. São fornecidas a todos os utilizadores certificados a informação necessária à sua participação, nomeadamente:
- As especificações dos bens a vender;
- A duração do período de venda (data e hora de início e data e hora de fim);
- As condições de pagamento e de entrega dos bens, quando aplicável;
- A garantia de reserva dos dados pessoais protegidos por lei;
- A garantia da fidedignidade das comunicações;
- A garantia do registo das sessões de venda.
- 8. DADOS PESSOAIS**
- 8.1. A SOLVENTIUM LDA. recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais dos participantes do Leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.
- 8.2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes do Leilão – os quais por si deverão ser mantidos atualizados e fidedignos - serão utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do mesmo, bem como para atividades de marketing da SOLVENTIUM LDA., se para tal for autorizada por aqueles.
- 9. BENS EM VENDA**
- 9.1. Os bens móveis e imóveis são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus ou encargos.
- 9.2. Os bens em venda estarão disponíveis para visita, a qual será definida, caso a caso, no respetivo catálogo de venda e/ou área do bem, quer através de marcação a definir com a SOLVENTIUM LDA. e/ou pessoa por esta indicada.
- 9.3. O vendedor e a SOLVENTIUM LDA. presumem que os interessados visitaram os bens em causa e conhecem as suas características e limitações (eventual falta de licenciamento, entre outras), declinando qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorreta da informação constante do catálogo/anúncio, que possa induzir em erro.
- 9.4. O vendedor e a SOLVENTIUM LDA. não se responsabilizam por alterações que, relativamente à situação jurídica dos imóveis, móveis ou direitos possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicados por lei ou por ato administrativo.
- 9.5. O vendedor e a SOLVENTIUM LDA. declinam qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos em venda.
- 10. COMISSÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**
- 10.1. Ao valor da arrematação será cobrada pela SOLVENTIUM LDA. uma comissão ao interessado comprador, a que acrescerão os impostos devidos, a qual constará do Regulamento/Condições Gerais de Venda, específico para cada processo em venda, correspondendo na maioria dos casos a:
- a) 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no caso de bens imóveis;
- b) 10% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no caso de bens móveis, quotas ou direitos (sujeitos ou não a registo).
- 10.2. Em determinadas vendas, de acordo com condições definidas previamente, poderão ser cobradas comissões ao vendedor.
- 11. CONDIÇÕES /CATÁLOGO DE VENDA**
- 11.1. É obrigatório o conhecimento das condições gerais de venda de cada processo que serão disponibilizadas na plataforma *solventium.pt* e em papel, disponível na sede da SOLVENTIUM LDA..
- 12. DO LEILÃO ELETRÔNICO – DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO**
- 12.1. O período do Leilão é publicitado na área do leilão através da identificação de uma data e hora de início e uma data e hora do fim, sendo disponibilizado um temporizador decrescente em dias, horas, minutos e segundos.
- 12.2. As licitações poderão ser dadas até ao dia e hora de fim previstas na área do Leilão; nos últimos 2 minutos de cada Leilão, as novas licitações incrementam, automaticamente, mais 2 minutos contados da última licitação. O Leilão apenas termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo estipulado, sendo certo que a SOLVENTIUM LDA. não se responsabiliza por eventuais atrasos do sistema operativo para efeitos de licitação.
- 12.3. Cada bem em leilão eletrónico apresenta três valores, devidamente identificados na área do bem em venda, nomeadamente:
- 12.3.1. **VALOR DE ABERTURA**: valor a partir do qual serão aceites ligações com vista à arrematação do bem;
- 12.3.2. **VALOR MÍNIMO DE VENDA**: valor a partir do qual se considera o bem vendido, o qual será adjudicado à maior licitação;
- 12.3.3. **VALOR DA ULTIMA LICITAÇÃO**: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.
- 12.4. Os lances mínimos de licitação serão indicados pela SOLVENTIUM LDA., em função do caso concreto, informação que também estará disponível na área do bem em venda.
- 12.5. Os licitantes serão avisados por e-mail, caso surja alguma licitação que supere a sua, sendo certo que a SOLVENTIUM LDA. não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é da sua responsabilidade.
- 13. CAUÇÃO**
- 13.1. A participação dos interessados compradores poderá implicar a prestação de caução através de cheque emitido a favor de SOLVENTIUM LDA. ou de entidade relacionada com os bens em venda ou qualquer outra forma de pagamento tida como mais adequada e a definir pontualmente, de valor a fixar para cada processo de venda e anunciado no sítio *solventium.pt*, ou de qualquer outra forma tornada pública.

- 13.2. O valor da caução referido no ponto antecedente será devolvido ao emitente, exceto àquele que propôs o melhor preço podendo ser deduzido ao valor da venda.
- 13.3. Caso o interessado comprador que ofereceu o maior preço de venda se recuse, sem motivo legal, a pagar o remanescente daquele, perde o valor da caução a favor da SOLVENTIUM LDA. ou da entidade vendedora, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil que venha a ser apurada.
- 14. ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENS**
- 14.1. O bem ou lote de bens será adjudicado ao comprador que oferecer o maior preço, desde que cumpra todas as condições deste Regulamento e as Condições Gerais de Venda a anunciar em cada processo de venda.
- 14.2. Caso o valor de venda não seja atingido e o Leilão encerre, o melhor valor obtido ficará sujeito a aprovação, cabendo à SOLVENTIUM LDA. informar depois, oportunamente, o licitante da decisão sobre a sua aceitação ou não aceitação.
- 14.3. No caso dos **BENS MÓVEIS**, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta ou e-mail) pela SOLVENTIUM LDA. informando da adjudicação e de que deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento do valor total da mesma, o que poderá fazer através do envio de cheque (para o escritório da Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, Unipessoal, Lda.: Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, n.º 10 – 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede) ou através de transferência bancária para a conta da SOLVENTIUM ou para conta que lhe venha a ser indicada, correspondente a:
- Valor da adjudicação (para o Vendedor);  
23% sobre o valor da adjudicação (IVA para o IGCP EPE.), se for o caso;  
10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor (para a Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, Unipessoal, Lda., a título de comissão de venda);  
65,00€ por cada veículo, para o respetivo registo da Conservatória do Registo Automóvel;
- 14.4. No caso dos **BENS IMÓVEIS**, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta ou e-mail) pela SOLVENTIUM LDA., comunicando a adjudicação e de que deverá no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento de 20% do valor da venda, o que poderá fazer através do envio de cheque visado/bancário (para a sede da Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, Unipessoal, Lda.: Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, n.º 10 – 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede) ou através de transferência bancária para a conta da SOLVENTIUM LDA ou outra que lhe venha a ser indicada. O valor remanescente, ou seja, 80% do valor da venda deverá ser liquidado no ato da escritura de Compra e Venda, a realizar em data, hora e local a serem determinados pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos, no prazo fixado no catálogo/anúncio de venda, sendo da responsabilidade do comprador todas as despesas relacionadas com a transação (licenças, plantas, certificados energéticos, entre outros), assim como, ao pagamento de 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor (para a Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, unipessoal, Lda. a título de comissão de venda).
- 14.5. Após boa cobrança de todos os pagamentos serão enviadas ao licitante dos bens as respetivas faturas para a morada indicada na ficha de registo no website da Solventium, Lda..
- 15. LEVANTAMENTO DE BENS**
- 15.1. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para procederem ao levantamento dos bens adjudicados.
- 15.2. Os **veículos** só poderão ser levantados após o seu registo estar efetuado na Conservatória.
- 15.3. Os bens **móveis** terão de ser levantados no prazo fixado para o efeito no respetivo catálogo de venda.
- 15.4. Os bens **imóveis** apenas se considerarão transmitidos após o ato da Escritura de Compra e Venda com a entrega das respetivas chaves ao adquirente.
- 15.5. É da responsabilidade do comprador a disponibilização dos meios necessários à remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou a bens de terceiros, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
- 15.6. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá originar as seguintes consequências:  
a) Cancelamento da adjudicação;
- b) Responsabilidade criminal e/ou civil pelo danos ou prejuízos causados;
- c) Perda dos valores já entregues.
- 16. RELEVÂNCIA CRIMINAL**
- 16.1. A SOLVENTIUM – LEILÕES E VENDAS JUDICIAIS, UNIPESSOAL, LDA. reserva-se no direito de demandar criminalmente os responsáveis por qualquer prática ilícita que interfira, manipule ou prejudique o website ou o processo de venda.
- 17. DESCONSIDERAÇÃO DE OFERTAS DE COMPRA/INCUMPRIMENTO**
- 17.1. As ofertas de compra quer através de Proposta Eletrónica quer através de Leilão Eletrónico, que sejam registados no sítio [solventium.pt](http://solventium.pt) após o encerramento do processo de venda, poderão não ser consideradas para efeitos de apuramento do melhor preço, cabendo à SOLVENTIUM LDA. a decisão de tal facto com total poder discricionário.
- 17.2. O não pagamento do preço poderá originar as seguintes consequências:  
a) Cancelamento da adjudicação;  
b) Responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;  
c) Perda da caução entregue.
- 17.3. Se por motivos alheios à SOLVENTIUM LDA., a venda for anulada por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo do vendedor ou da Encarregada de Venda.
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. A SOLVENTIUM LDA. não se responsabiliza pelos eventuais danos que os utilizadores do sistema eletrónico venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão geradas por fatores alheios à Encarregada de Venda, que possam ocorrer e que impeçam a participação dos mesmos no processo de venda.
- 18.2. A SOLVENTIUM LDA. poderá anular, não aceitar, suspender, cancelar definitivamente ou limitar o registo a qualquer utilizador que não cumpra as condições estabelecidas no presente Regulamento, bem como, no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta.
- 18.3. A SOLVENTIUM LDA. é mera Encarregada de Venda/mandatária do vendedor, não se responsabilizando pelos vícios ocultos dos bens em venda, nem pelos impostos devidos pelos aquirentes dos mesmos.
- 18.4. A SOLVENTIUM LDA. não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido, nas diversas instalações, em dia de visita, leilão ou dia de entrega de bens, dado que os interessados estão por sua conta e risco.
- 18.5. A aceitação dos presentes termos e Condições Gerais, juntamente com os Termos de Utilização e Segurança é absolutamente indispensável à utilização dos serviços prestados pela SOLVENTIUM LDA., pelo que o utilizador deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas nos termos e Condições Gerais e nas políticas de privacidade, assim como, nos demais documentos a eles incorporados por referência, aquando do registo.
- 18.6. Os serviços da SOLVENTIUM LDA. estão disponíveis apenas para as pessoas físicas e jurídicas que tenham capacidade legal para contratá-las, pelo que, é proibido o cadastro de utilizadores que não tenham capacidade para tal, bem como, de utilizadores que tenham sido suspensos da SOLVENTIUM LDA., temporária ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na lei.
- 18.7. A venda é efetuada através de Leilão Eletrónico (nº1 alínea g) do artº 811º do CPC e artº 837º do CPC), pela Solventium – Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200.000,00€, Apólice n.º 2534114, Hiscox Insurance Company, Ltd..
- 18.8. Em caso de litígio e tratando-se de um consumidor poderá recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:  
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Coimbra  
Av. Fernão Magalhães, n.º 240 – 1.º, 3000-172 Coimbra  
[www.centrodearbitragemdecoimbra.com](http://www.centrodearbitragemdecoimbra.com)  
Mais informações em Portal do Consumidor: [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)
- Quaisquer dúvidas relativamente ao presente regulamento/condições gerais de venda devem ser esclarecidas diretamente com a EV – Solventium Lda., por email ou diretamente junto dos seus representantes.**

## Condições de pagamento e prazo para a realização da Escritura de Compra e Venda:

### Valor da adjudicação (para o Vendedor/MI):

- 20% a título de Caução da Venda, a liquidar no prazo de 3 dias úteis após notificação da adjudicação e indicação do IBAN para a respectiva transferência.
- Restantes 80% (Cheque visado/bancário) no acto da Escritura de Compra e Venda a realizar no prazo máximo de **60 dias**.

### Valor da Comissão da Venda para a EV (Solventium, Lda.):

- 5% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor quando se trate da venda de bens imóveis; e/ou
- 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal quando se trate de vendas de bens móveis e/ou veículos, a liquidar no prazo de 3 dias úteis após a Adjudicação do(s) bem(ns).